



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES**

- ANO 2019 -

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 11h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Luiz Sávio de Lima Gazzanéu, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Jaime Chaves Nobre Filho e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado na página 1 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 28 de maio de 2019, e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo Sr. Desembargador Corregedor iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando os presentes e sintetizou em sua fala ser a Correição a oportunidade para a exposição de dados, demonstração da situação da unidade, além de momento propício para apresentação de críticas e sugestões, finalizando pela formalização na ata com algumas recomendações, sejam elas do CNJ, do CSJT ou da Corregedoria local. Disse ser a correição um evento que proporciona a aproximação dos jurisdicionados e da unidade com a Administração, tornando possível ouvir e ser ouvido, pontuou. Registrou a presença do Presidente da Amatra XIX, Dr.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 2

Nilton Beltrão, que tem comparecido às inspeções correicionais ao longo desse exercício. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados. Este, utilizando-se da palavra, discorreu sobre a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, mencionando a sua fundamentação legal, periodicidade, alcance, e resumiu ser a correição uma espécie de balanço onde é passado um feedback do resultado do trabalho efetuado nos últimos 12 meses, destinada a mensurar e expor o resultado obtido ao longo desse mesmo período. Justificou ser a metodologia eleita a análise dos indicadores estatísticos extraídos em sua maioria do e-Gestão, a partir de onde são travadas discussões com os gestores, proporcionando comparações feitas com os resultados alcançados pelas diversas unidades, bem como pelos resultados anteriores da própria unidade. Feito isto, passou-se a exibir os dados referentes aos principais indicadores. No que diz respeito à Movimentação Processual da Vara, percebeu-se a continuidade da tendência crescente de solucionamento dos processos, conforme detectado na última correição, em decorrência da chamada Reforma Trabalhista, em vigor desde novembro de 2017, que impôs considerável diminuição de demanda, influenciando no IPJ – Índice de Processos Julgados, que superou o índice desejado (100%+1 processo), alcançando a marca de 109,4%, muito semelhante ao dado apurado no período anterior, que foi de 112,1%. Em números absolutos a Vara recebeu 352 processos e solucionou 385. A Taxa de Congestionamento da pauta foi de 14%, abaixo da média regional, que gira em torno de 19%. A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento apresentou o percentual de 16%, 2ª melhor da Região, praticamente no mesmo patamar da correição anterior. Percebeu-se, um aumento com relação aos prazos médios de audiências, com



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 3

um prazo entre o ajuizamento e o julgamento de 86 dias, para o rito ordinário, e 56, para o rito sumaríssimo, aumentando, via de conseqüência, o indicador Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP. O Prazo Médio de Prolação de Sentenças apresentou média de 7 dias para o rito sumaríssimo e 15 dias para o rito ordinário, diminuindo em relação ao período anterior, prazo considerado bastante satisfatório. O percentual de prolação de Sentenças Líquidas teve comportamento semelhante ao constatado na correição anterior, com o índice de 81,1%, novamente bem superior à média Regional, que foi de 74,6%. Quanto aos dados da fase de execução, percebeu-se que a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares apresentou índice de execução no percentual de 104%, enquanto a média regional foi de 125,1%. A Taxa de Congestionamento na fase de execução apresentou-se em 82,74%. A média regional é de 79,16%. Em seguida, o Secretário da Corregedoria discorreu sobre os dados referentes à força de trabalho efetiva, taxa de absenteísmo e o efeito das ausências na produtividade da Unidade, observando que a Vara teve ao longo do exercício um índice de absenteísmo de 7,7%, o que equivale ao afastamento de 1 servidor, em média, por 189 dias. A média regional foi de 8,3%. No que se refere ao cumprimento das metas institucionais, verificou-se que a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares pontuou integralmente em 6 das 7 metas, alcançando 90% na restante, atingindo 48 dos 51 pontos possíveis. Continuando a apresentação, o Secretário da Corregedoria exibiu os dados da Vara referentes ao i-Gest, lembrando tratar-se de ferramenta de gestão de desempenho desenvolvida pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CGJT, consubstanciada em um número que congrega uma série de indicadores estatísticos, os quais, exibidos de forma comparativa, são bastante úteis para o gerenciamento do trabalho nas unidades



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 4

e nos Regionais e para aferição dos respectivos desempenhos, constituindo-se de 5 índices chamados mesoindicadores, a saber, Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, todas extraídas dos dados oficiais do Sistema e-Gestão. Da análise dos dados do iGest, verificou-se que a Vara está inserida entre as unidades com desempenho mais satisfatório, sendo a 6ª colocada. Reforçou que o iGest precisa também ser contextualizado, como qualquer outro dado estatístico. Destacou a similaridade desse índice entre as duas unidades do Município, cuja diferença é de apenas um décimo de milésimo. O Presidente da Amatra, Dr. Nilton Beltrão, ressaltou a importância dessa análise ponderada e contextualizada. Devolvida a palavra ao Corregedor, este concedeu a oportunidade para os pronunciamentos. O Diretor de Secretaria, Jayme Chaves agradeceu a toda sua equipe pelo empenho com que trabalham. O Juiz Titular observou que em relação ao índice de conciliação este dependia muito da vontade do credor, e a maioria dos Municípios não transigem. No mais, agradecia a todos. O Presidente da Amatra falou que o trabalho da Vara vai ficando cada vez mais difícil à medida que vai ocorrendo o enxugamento do passivo, criticando na ocasião a metodologia de algumas metas que por si, dificultam o seu alcance. O Corregedor disse que os índices da Vara eram satisfatórios e alguns tinham de ser vistos diante da contextualização já falada, além do que a Unidade tem um histórico que assegura que se vai haver superação, pontuou. Ressaltou a qualidade das decisões dos magistrados, dizendo serem públicas de todos e reconhecidas pelo Tribunal. Teceu consideração sobre o momento desfavorável, com ameaça de extinção da Justiça do Trabalho, discorrendo sobre o quadro político muito difícil no atual



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 5

momento, sendo necessária muita prudência nas ações oriundas da instituição, evitando-se o chamado “fogo amigo” ou algo que possa ser usado contra. O Presidente da Amatra disse que no momento houve um arrefecimento quanto à extinção, e torcia que houvesse uma solução alternativa que contemplasse a equidade da força de trabalho para resolver a questão. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares registrou, nos últimos 12 meses (1º.5.2018 a 30.4.2019), a seguinte movimentação processual:

Item	ACÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E	Quantidade
1	Processos recebidos	352
	Processos Físicos	0
	PJe-IT	352
2	Processos resolvidos	385
	Processos Físicos	0
	PJe-IT	385
3	Processos pendentes de julgamento	60
	Processos Físicos	0
	PJe-IT	60
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	361
	Processos Físicos	203
	PJe-IT	158
5	Execuções encerradas	607
	Processos Físicos	297
	PJe-IT	310
6	Execuções fiscais pendentes	50
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	1.557
8	Execuções suspensas	156
9	Execuções previdenciárias	5
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.718
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e cartas de ordem recebidas	111
12	Cartas precatórias e cartas de ordem devolvidas	137
13	Cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de	18
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	72
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	337
		38

16. Cartas precatórias pendentes de devolução



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 6

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

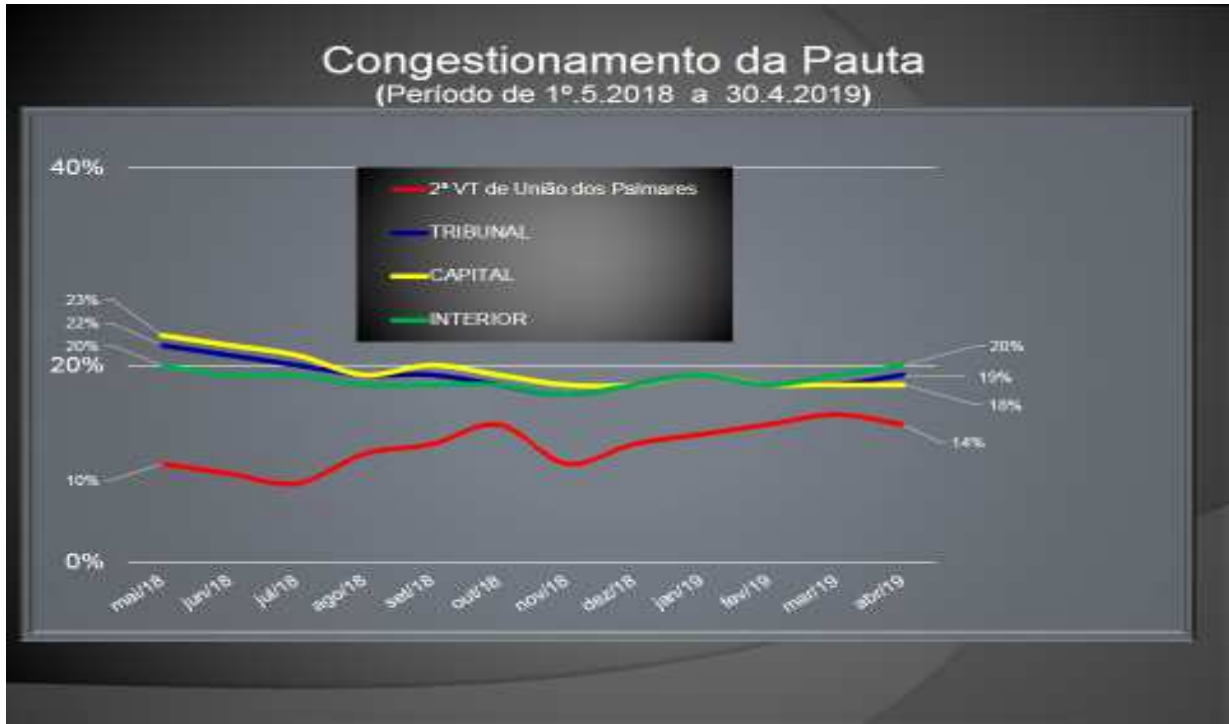
* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicator "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
VT de Santana do Ipanema	732	1.206	164,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	617	921	149,3%
8ª VT de Maceió	1.115	1.601	143,6%
7ª VT de Maceió	1.102	1.560	141,6%
10ª VT de Maceió	1.120	1.542	137,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	680	903	132,8%
VT de Atalaia	801	1.022	127,6%
4ª VT de Maceió	1.117	1.365	122,2%
VT de Arapiraca	1.652	1.995	120,8%
6ª VT de Maceió	1.146	1.376	120,1%
8ª VT de Maceió	1.119	1.332	119,0%
VT de Palmeira dos Índios	373	441	118,2%
2ª VT de Maceió	1.123	1.304	116,1%
VT de Porto Calvo	1.562	1.801	115,3%
1ª VT de Maceió	1.120	1.284	114,6%
VT de São Luiz do Quitunda	449	511	113,8%
5ª VT de Maceió	1.135	1.290	113,7%
3ª VT de Maceió	1.111	1.233	111,0%
2ª VT de União dos Palmares	352	385	109,4%
1ª VT de União dos Palmares	358	384	107,3%
VT de Coruripe	260	272	104,6%
VT de Penedo	496	440	88,7%
TOTAL	19.540	24.168	123,7%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 8



3. AUDIÊNCIAS:

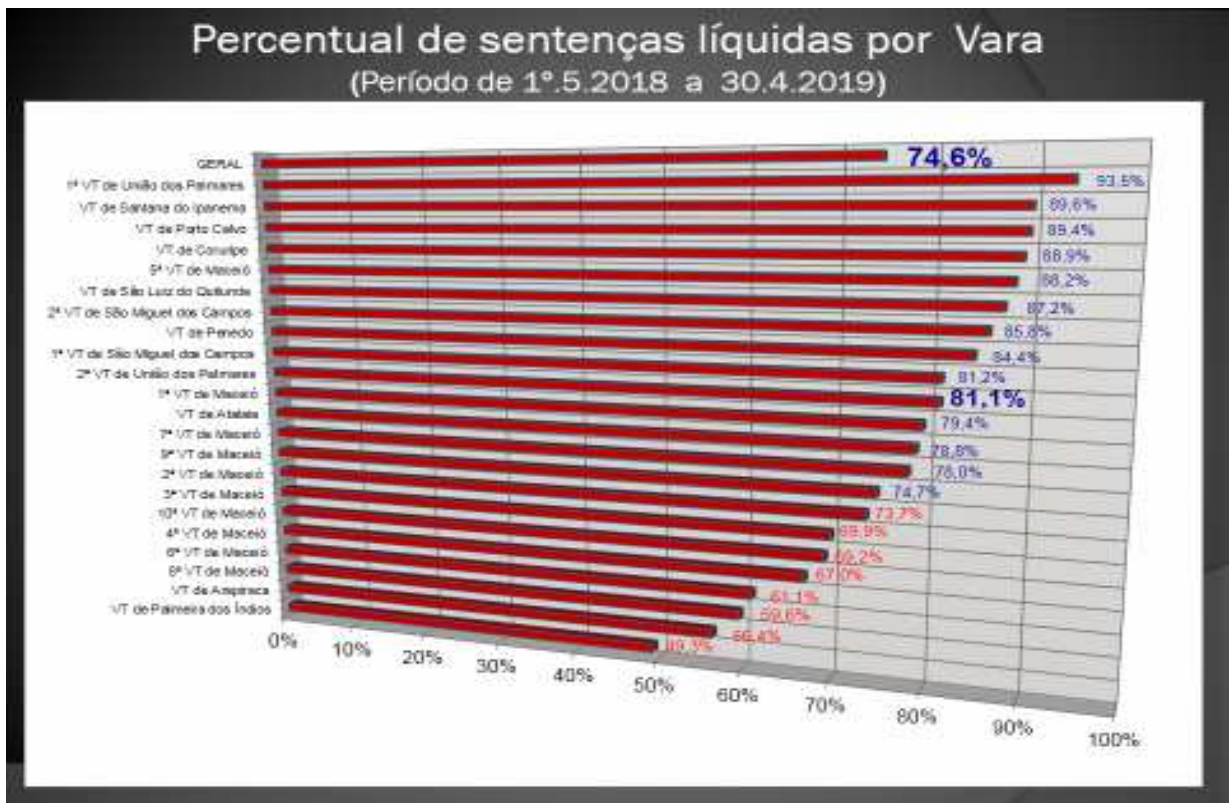
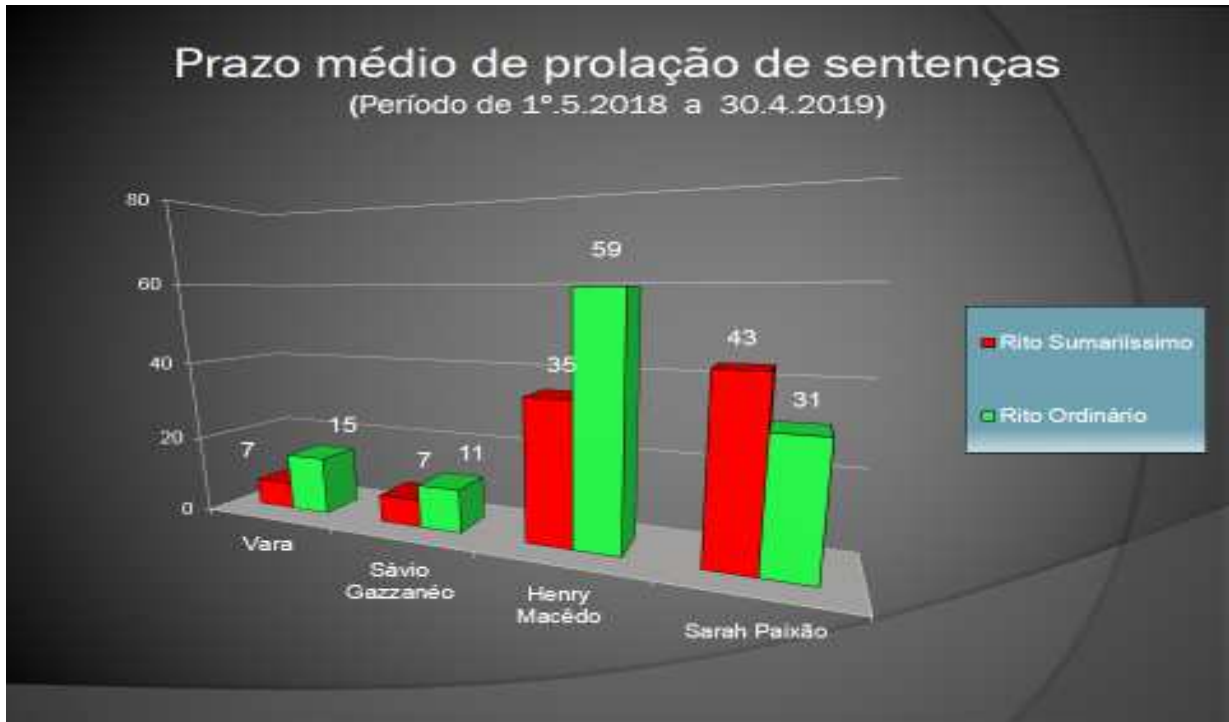




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 9

4. SENTENÇAS:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 10



5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

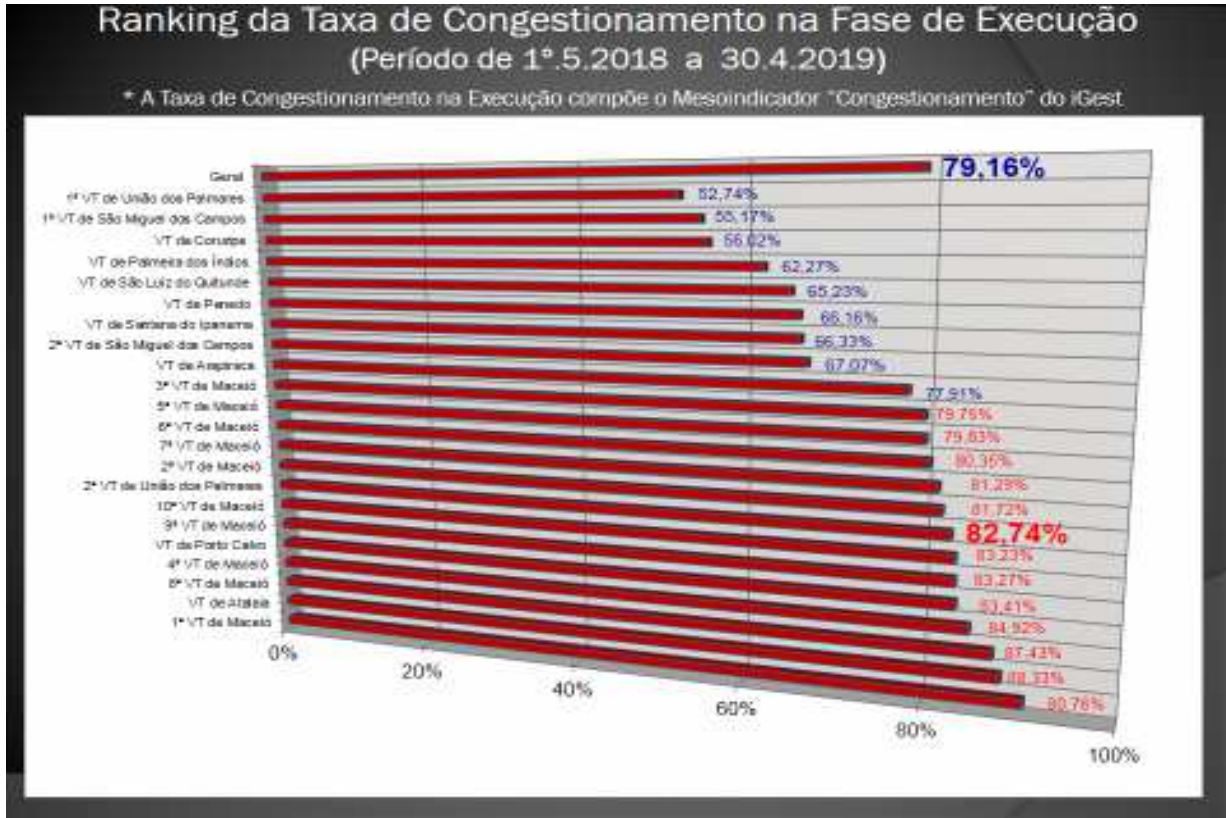
Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de União dos Palmares	315	1.894	601,3%
VT de Coruripe	64	285	445,3%
VT de Palmeira dos Índios	124	269	216,9%
VT de Porto Calvo	72	137	190,3%
2ª VT de Maceió	427	785	183,8%
VT de São Luiz do Quitunde	184	299	162,5%
VT de Penedo	403	620	153,8%
5ª VT de Maceió	740	1.066	144,1%
10ª VT de Maceió	564	810	143,6%
3ª VT de Maceió	747	996	133,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	271	350	129,2%
9ª VT de Maceió	483	608	125,9%
VT de Santana do Ipanema	691	765	110,7%
VT de Arapiraca	790	860	108,9%
4ª VT de Maceió	715	775	108,4%
6ª VT de Maceió	1.123	1.196	106,5%
2ª VT de União dos Palmares	351	365	104,0%
8ª VT de Maceió	514	491	95,5%
1ª VT de São Miguel dos Campos	571	533	93,3%
7ª VT de Maceió	1.012	911	90,0%
1ª VT de Maceió	900	546	60,7%
VT de Atalaia	914	416	45,5%
TOTAL	11.975	14.977	125,1%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 11



**Movimentação Processual
Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)**

**2ª VT DE UNIÃO DOS PALMARES - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
INCIDENTES NA EXECUÇÃO**

MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos a Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	0	50	0	0	0	50
Conclusas	0	37	0	0	0	37
Julgadas	0	41	0	0	7	48
Baixadas sem decisão	1	6	1	0	0	8
Pendentes						
Total	0	16	0	0	1	17
Com o Juiz	0	0	0	0	0	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 12

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram examinados 10 processos , a saber:

0000428-37.2014.5.19.0260	0001230-35.2014.5.19.0260	0001429-57.2014.5.19.0260
0000632-81.2014.5.19.0260	0001270-17.2014.5.19.0260	0001430-42.2014.5.19.0260
0010192-81.2013.5.19.0260	0001351-63.2014.5.19.0260	
0000291-55.2014.5.19.0260	0001238-12.2014.5.19.0260	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? Entre 1 e 2 dias
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? Entre 1 e 2 dias
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? Sim
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Sim.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 13

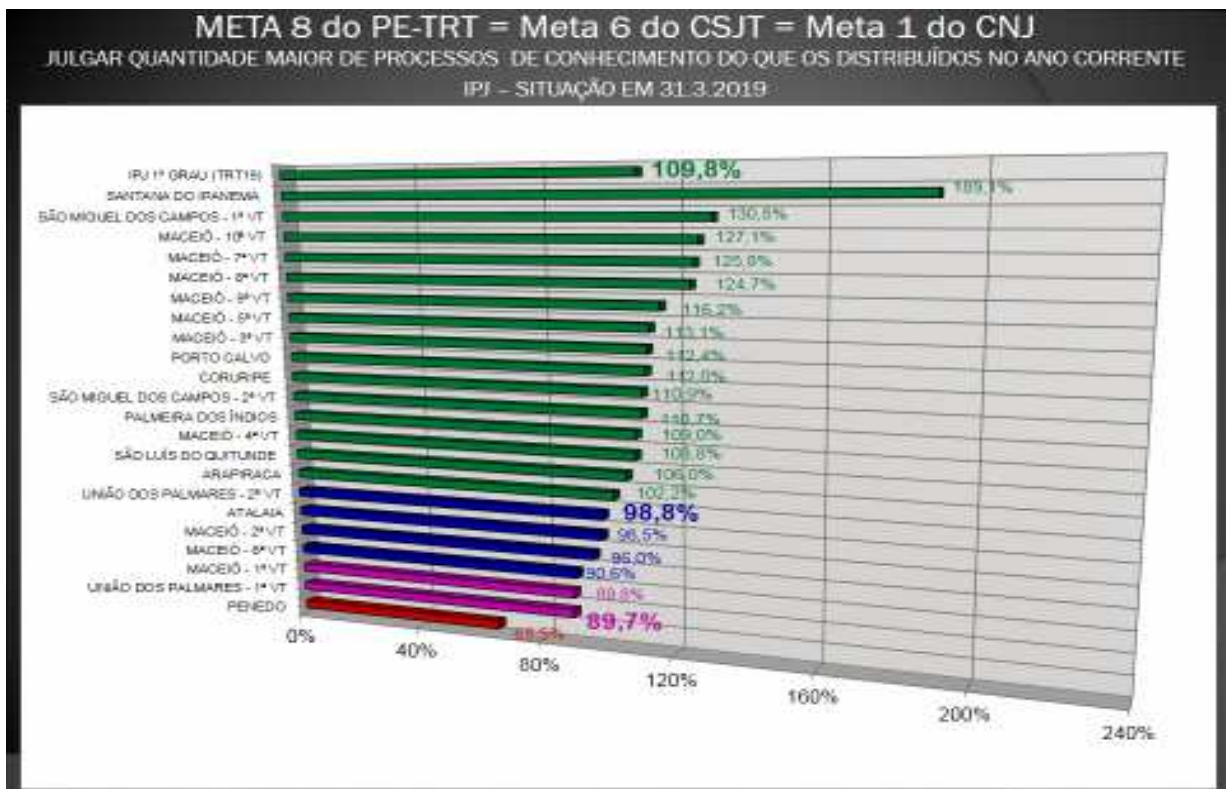
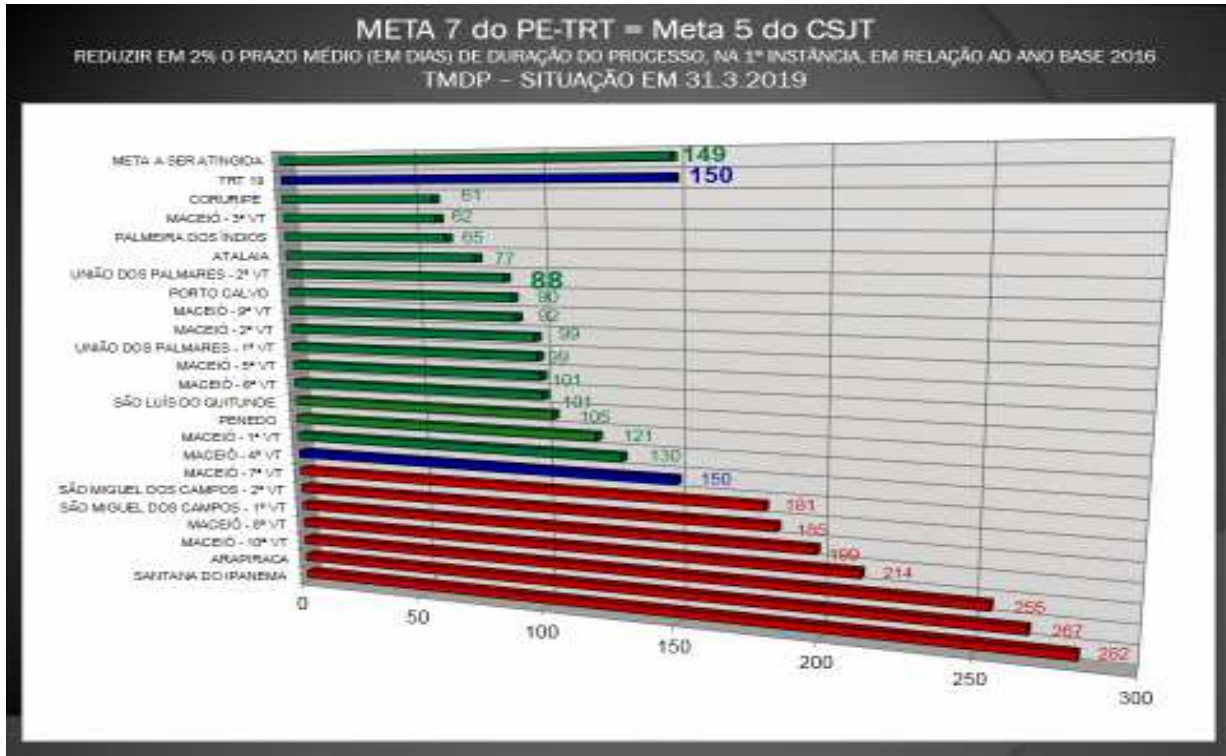
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	<p>Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC?</p> <p>Sim, exceto o Simba, até a alteração da CLT.</p>
6.	<p>Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais?</p> <p>Sim</p>
7.	<p>Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD?</p> <p>Sim</p>
8.	<p>O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento?</p> <p>Sim</p>
9.	<p>Há inclusão em pauta de processos na fase de execução?</p> <p>Sim, apenas quando as partes requerem</p>
10.	<p>O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária?</p> <p>Implicitamente, sim, quando é instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica.</p>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 14

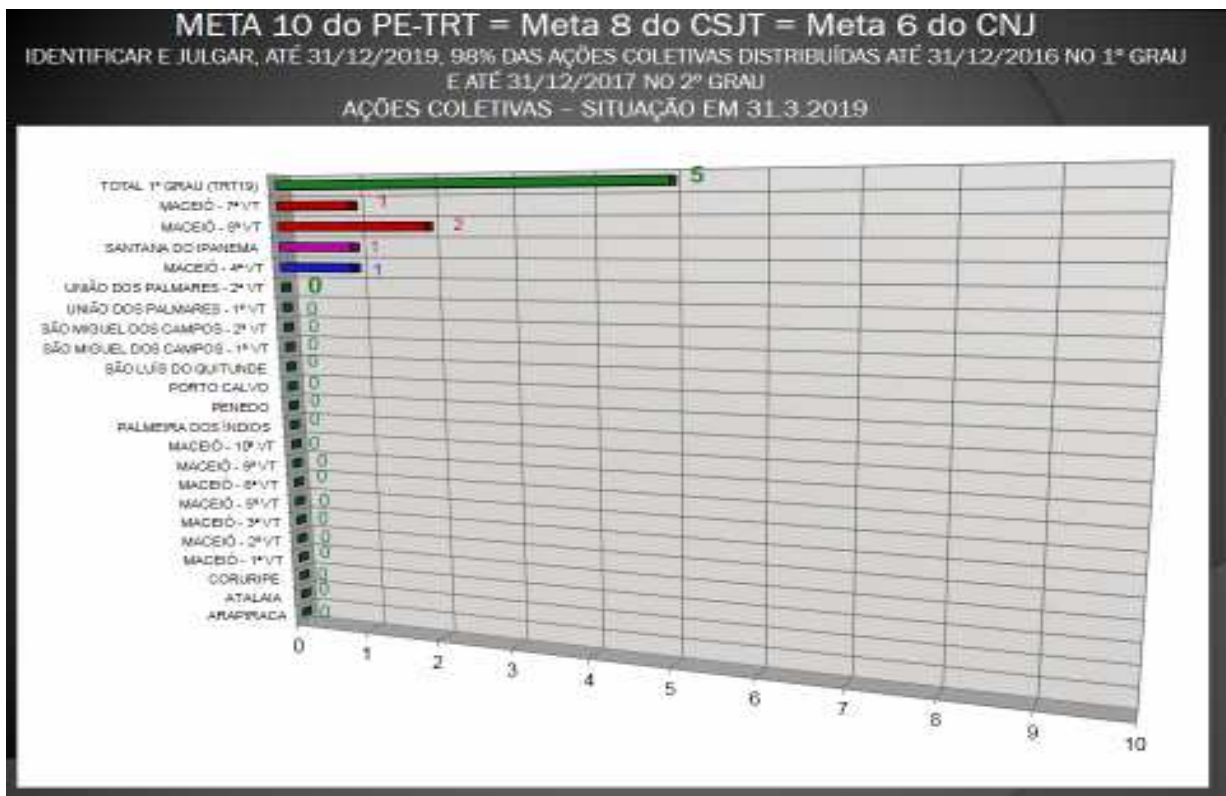
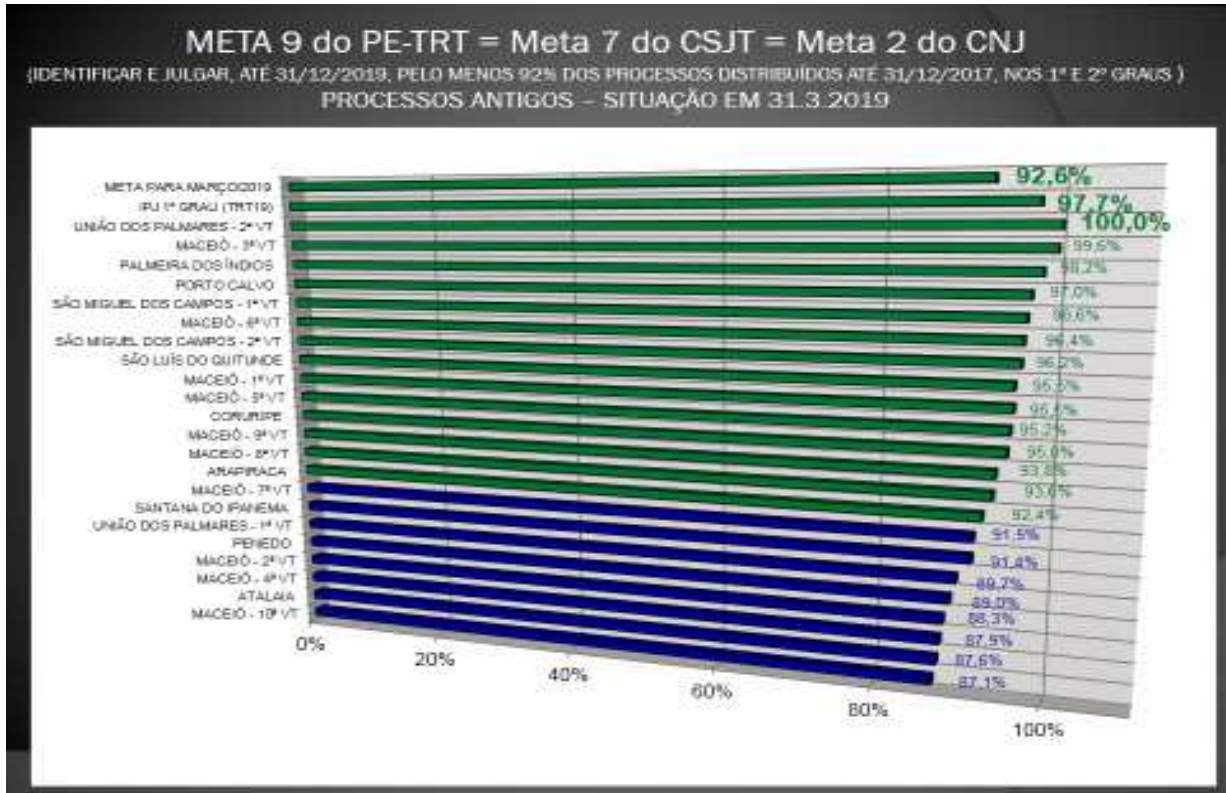
8. METAS





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

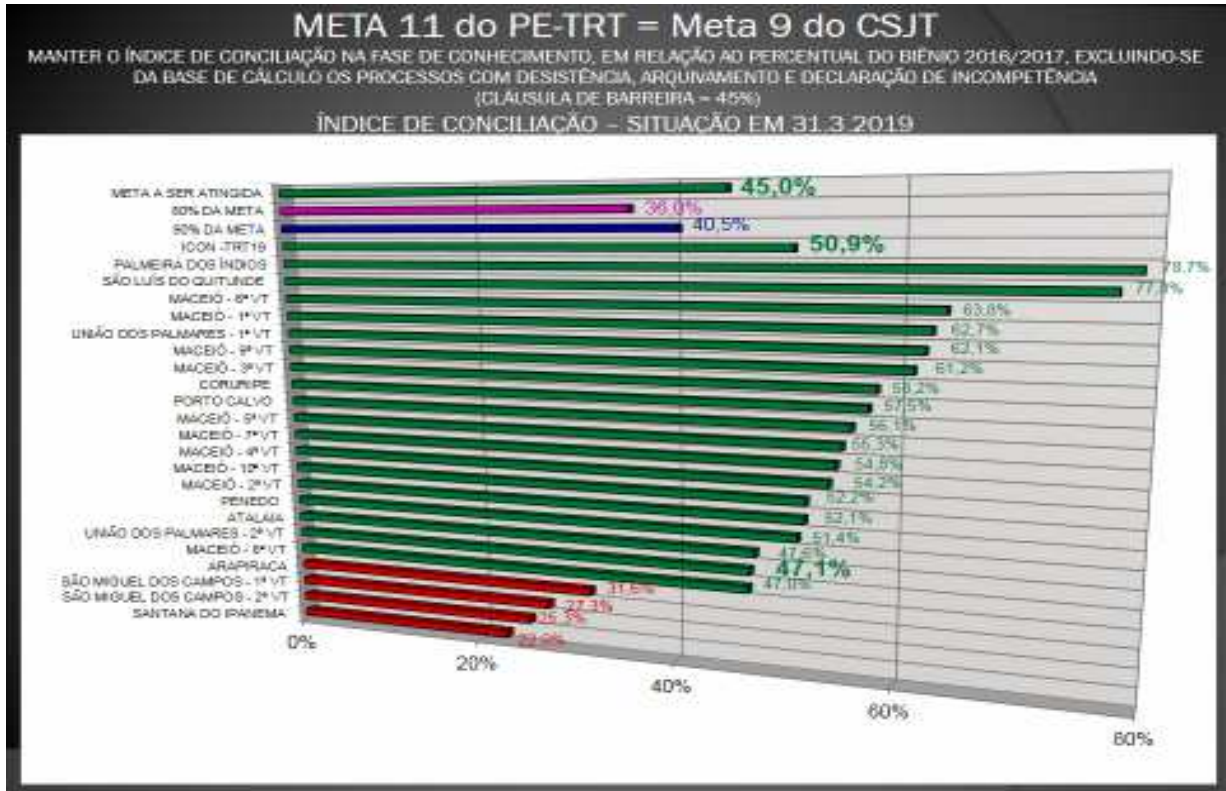
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 15





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 16



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

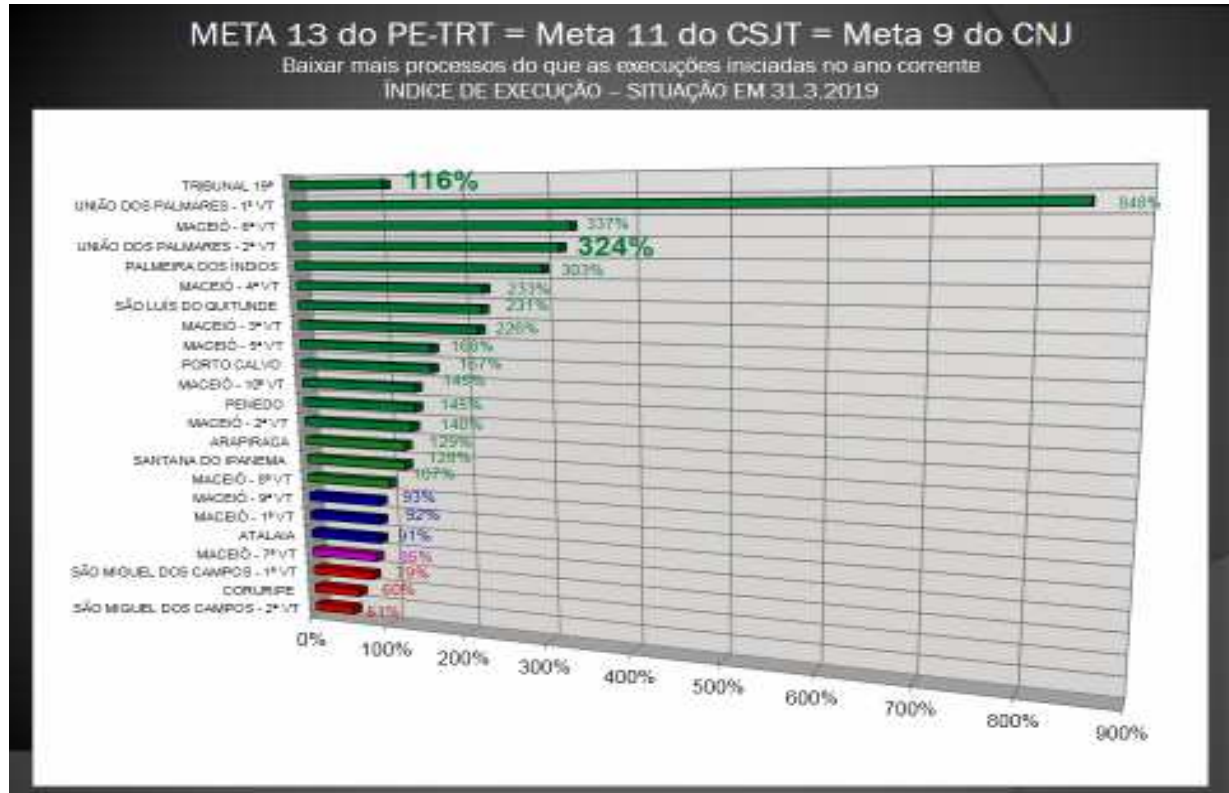
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.3.2019	ATINGIU A META
ARAPIRACA	113	124	136	118	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
ATALAJA	50	55	60	29	SIM
CÓRURIBE	20	22	24	7	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	80	88	96	66	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	80	88	96	68	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	80	88	96	28	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	80	88	96	110	NÃO (MENOR QUE 90%)
MACEIÓ - 5ª VT	80	88	96	125	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 6ª VT	80	88	96	87	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 7ª VT	80	88	96	75	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	80	88	96	118	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 9ª VT	80	88	96	83	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 10ª VT	80	88	96	103	NÃO (MENOR QUE 80%)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	50	55	60	21	SIM
PENEDO	100	110	120	115	NÃO (ENTRE 80 E 90%)
PORTO CALVO	20	22	24	3	SIM
SANTANA DO IPANEMA	50	55	60	22	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	1	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	50	55	60	15	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	50	55	60	12	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	3	SIM
TOTAL	1.363	1.499	1.636	1.211	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 17



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

JANEIRO A MARÇO DE 2019

VARA DO TRABALHO	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			TOTAL
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	4	0	9	9	34
ATALAIA	4	6	6	6	6	8	8	43
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	3	6	42
MACEIÓ - 2ª VT	4	6	6	6	9	8	9	46
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	4	4	6	0	6	9	9	38
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	6	0	9	9	9	45
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	4	9	6	9	46
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	6	6	0	6	3	28
MACEIÓ - 8ª VT	6	0	6	0	0	9	9	30
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	4	9	9	6	46
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	6	0	0	9	9	34
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	8	9	9	9	51
PENEDO	4	6	6	2	9	0	9	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	4	2	0	6	0	9	9	30
SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	4	6	6	6	9	3	9	43
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	9	48
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	6	9	9	46



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 18

Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2019 a 31.3.2019)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
5ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	1	0	0	48
6ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	2	0	0	46
	MACEIÓ - 6ª VT	5	2	0	0	46
	MACEIÓ - 9ª VT	5	2	0	0	46
8ª	MACEIÓ - 5ª VT	6	0	0	1	45
10ª	ATALAIA	4	3	0	0	43
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	1	1	0	43
12ª	CORURIBE	6	0	0	1	42
	MACEIÓ - 1ª VT	5	1	1	0	42
14ª	MACEIÓ - 4ª VT	3	3	0	1	38
15ª	PENEDO	4	1	1	1	36
16ª	ARAPIRACA	4	1	0	2	34
	MACEIÓ - 10ª VT	4	1	0	2	34
18ª	MACEIÓ - 8ª VT	4	0	0	3	30
	SANTANA DO IPANEMA	3	1	1	2	30
20ª	MACEIÓ - 7ª VT	3	1	1	2	28
21ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	4	0	0	3	27
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	0	0	3	27
-	TRT19 (1º GRAU)	5	2	0	0	46

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO-iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

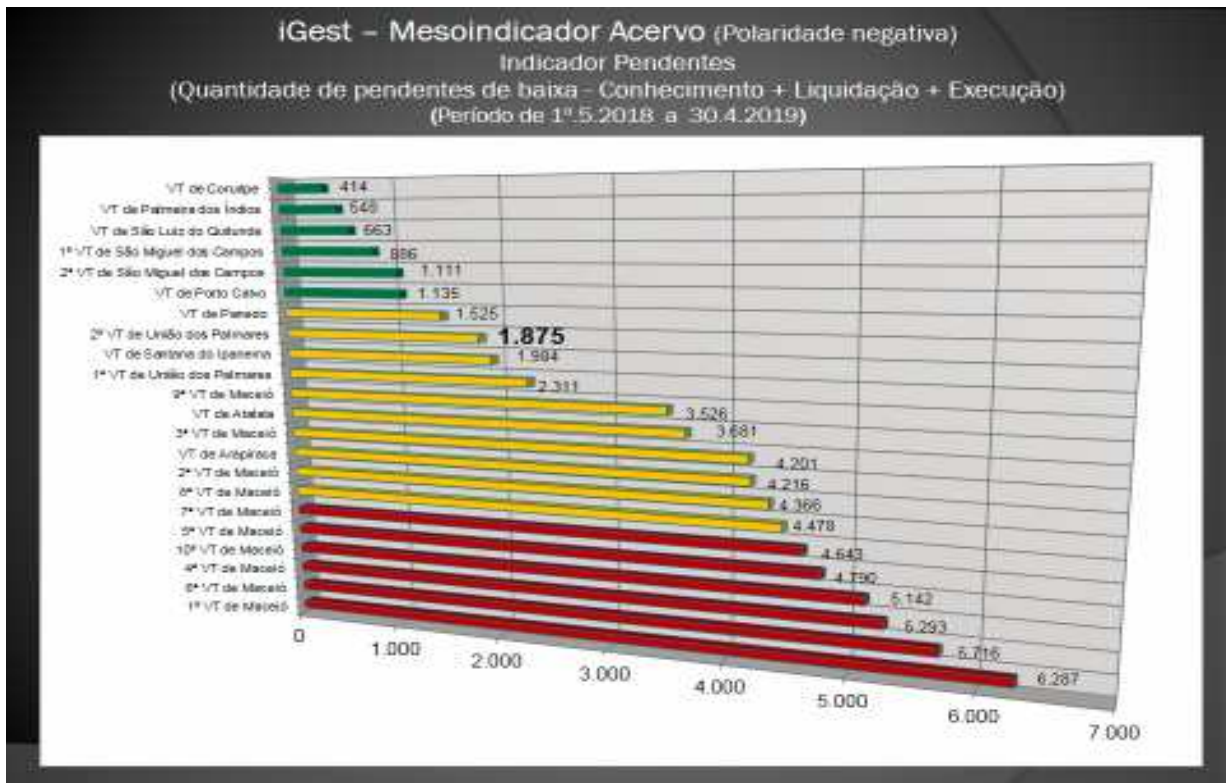
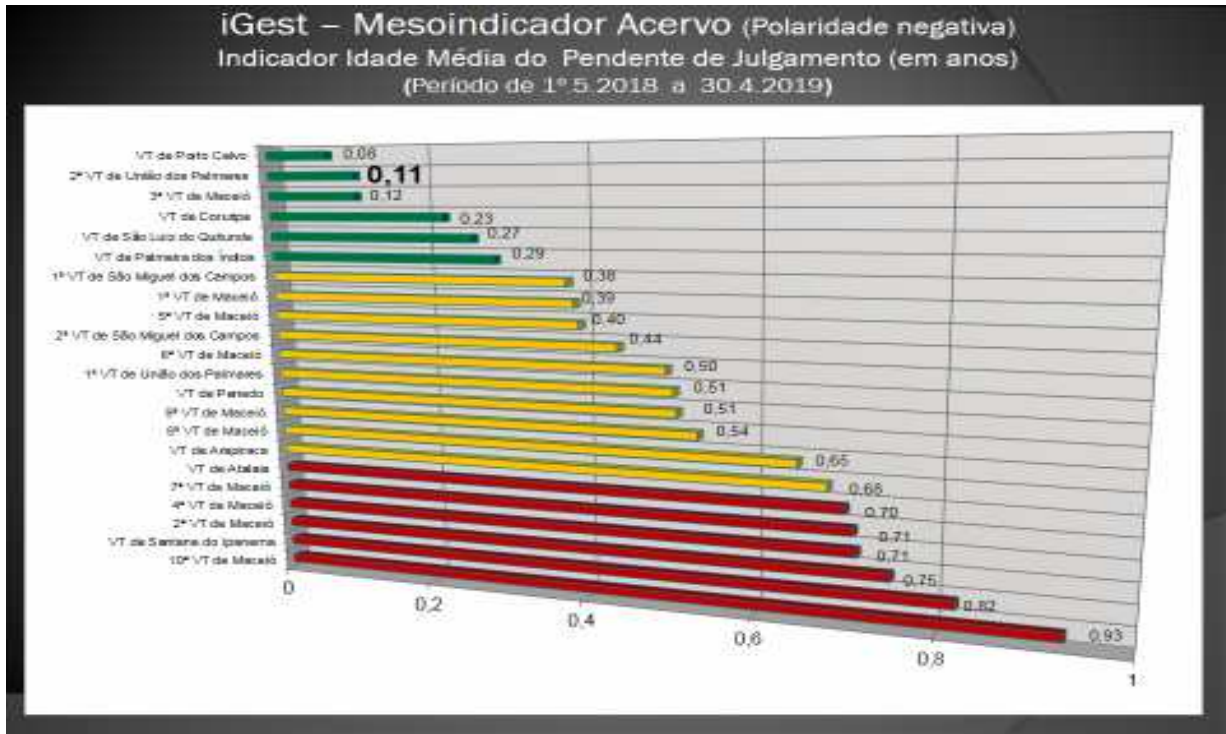
Vara do Trabalho	Azervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Coruribe - 01a Vara	0,0718	0,2254	0,3663	0,3771	0,4082	0,2666	1ª
Palmeira dos Indios - 01a Vara	0,0923	0,2454	0,2796	0,3692	0,4038	0,2781	2ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,1955	0,2856	0,2611	0,5498	0,3096	0,2951	3ª
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,0900	0,2123	0,4085	0,3521	0,4192	0,2974	4ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2013	0,3849	0,5233	0,3156	0,3584	0,3568	5ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1048	0,2031	0,6193	0,4932	0,4652	0,3771	6ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,3481	0,2906	0,6920	0,2691	0,2892	0,3772	7ª
Maceió - 03a Vara	0,2013	0,3119	0,5047	0,4664	0,4166	0,3602	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1504	0,4345	0,5066	0,4993	0,3818	0,3934	9ª
Atalaia - 01a Vara	0,3186	0,2290	0,4574	0,6556	0,4003	0,4242	10ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4468	0,3571	0,3710	0,4767	0,3363	0,4380	11ª
Penedo - 01a Vara	0,1844	0,3372	0,3787	0,5407	0,4202	0,4522	12ª
Maceió - 07a Vara	0,3607	0,5054	0,4795	0,5739	0,3735	0,4626	13ª
Maceió - 09a Vara	0,5040	0,2617	0,5287	0,5841	0,4365	0,4638	14ª
Maceió - 02a Vara	0,4051	0,4038	0,4332	0,7026	0,4578	0,4805	15ª
Maceió - 05a Vara	0,3765	0,4360	0,5986	0,5787	0,4326	0,4808	16ª
Maceió - 06a Vara	0,3354	0,4694	0,5631	0,5599	0,3853	0,4694	17ª
Arapiçaca - 01a Vara	0,3361	0,4574	0,6092	0,6642	0,4068	0,4895	18ª
Maceió - 01a Vara	0,3531	0,4289	0,5906	0,7019	0,3933	0,5162	19ª
Maceió - 10a Vara	0,5723	0,5743	0,4220	0,6070	0,4356	0,5303	20ª
Maceió - 04a Vara	0,4193	0,5487	0,5724	0,6965	0,4689	0,5412	21ª
Maceió - 08a Vara	0,6391	0,5521	0,4293	0,7336	0,4635	0,6030	22ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 19

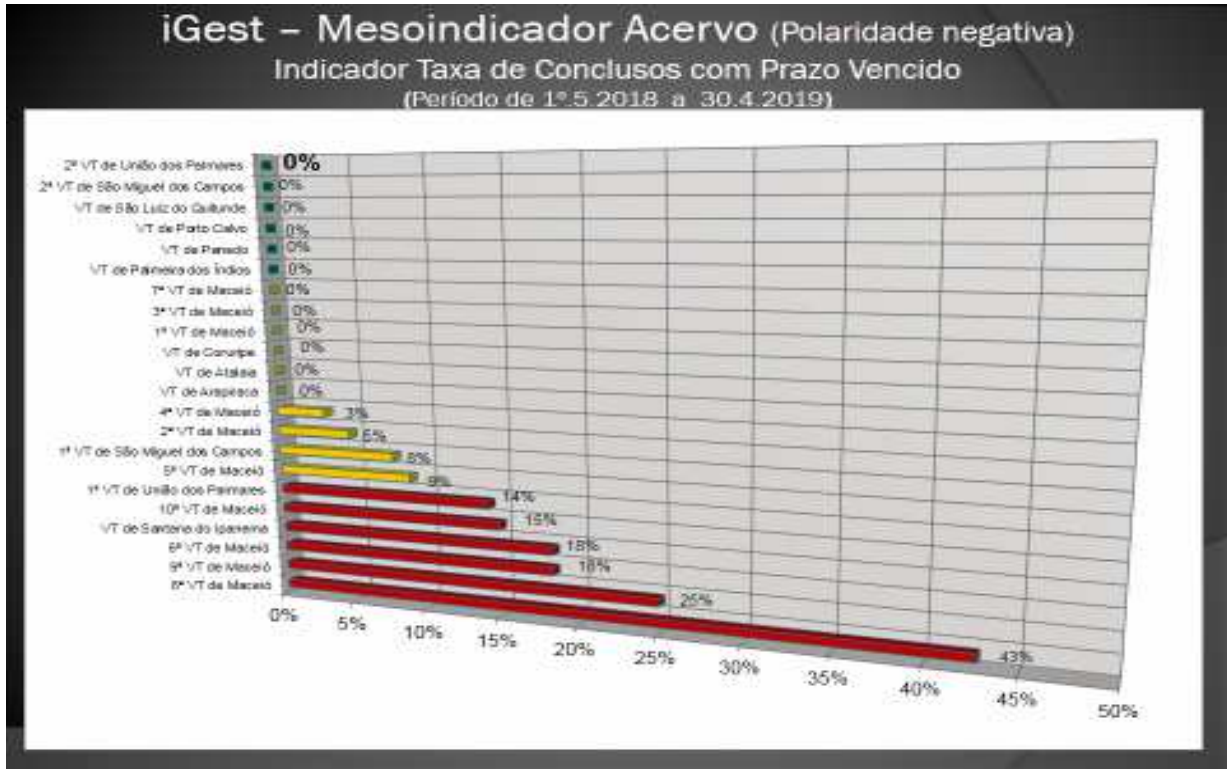
9.1. MESOINDICADOR ACERVO



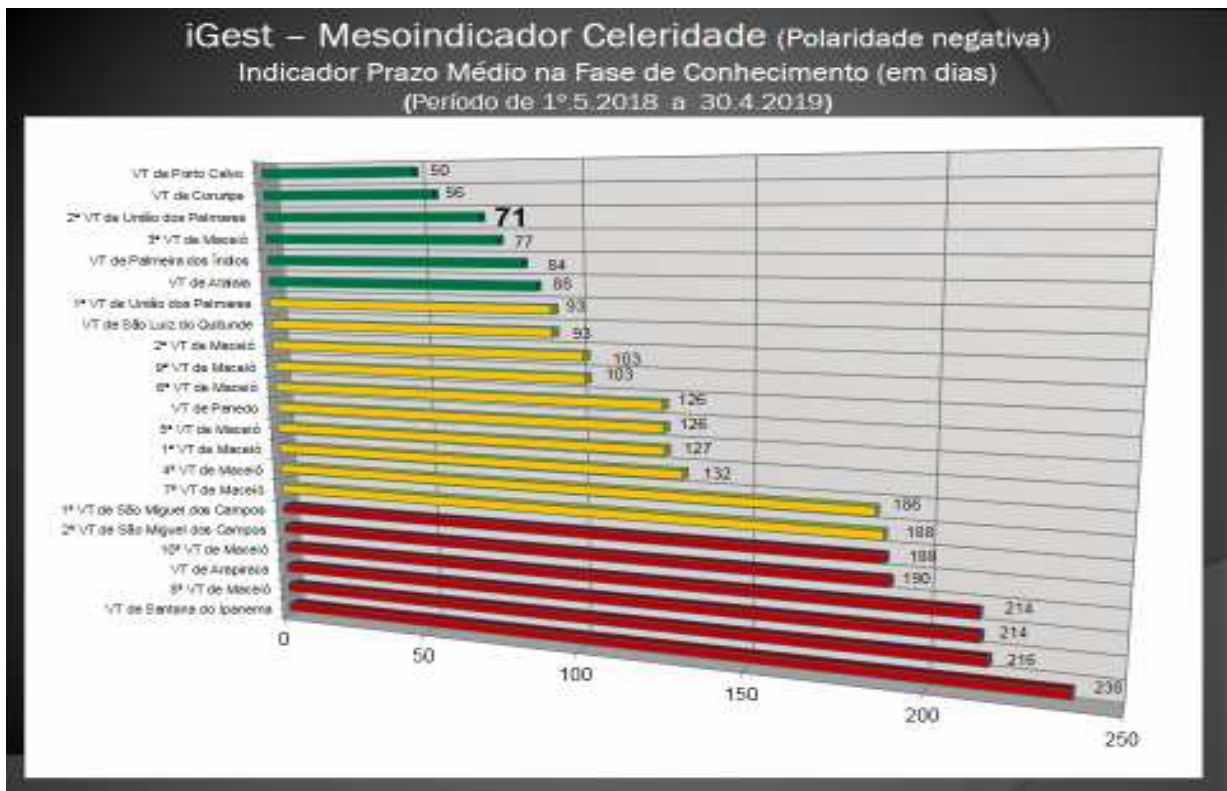


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 20



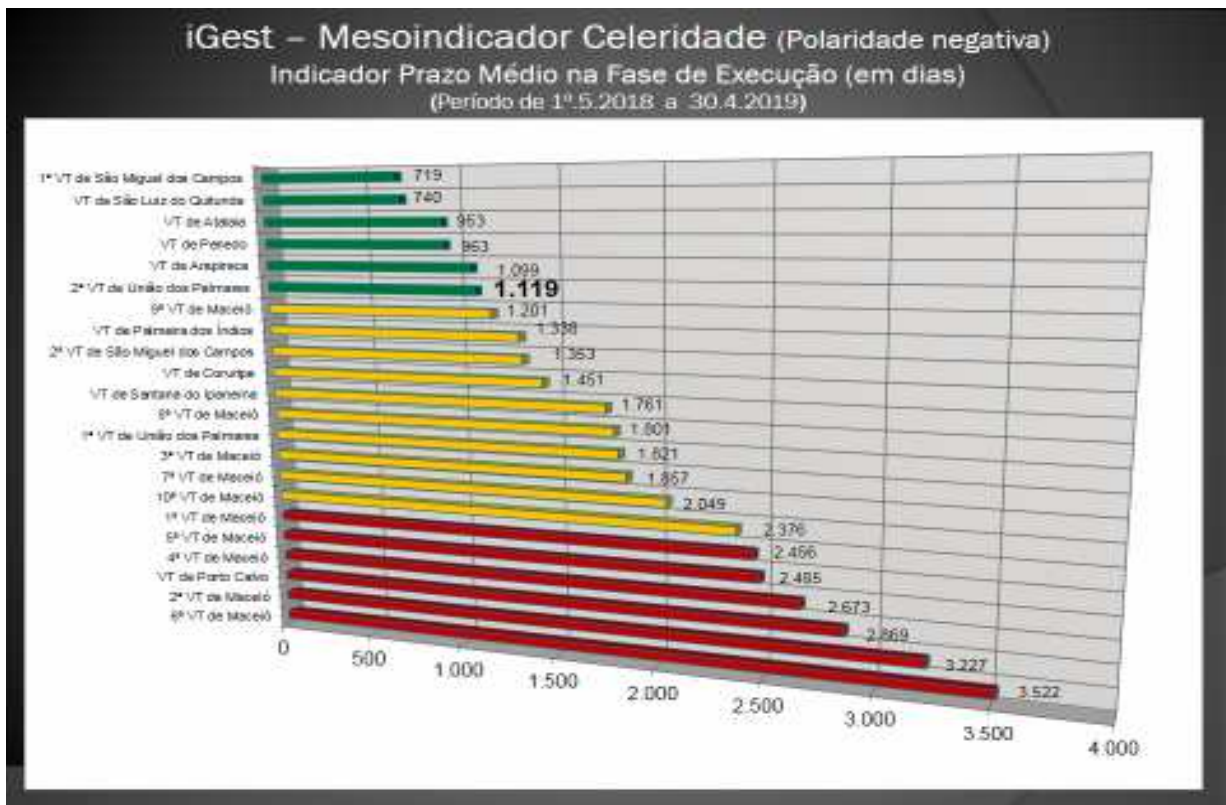
9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 21





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 22

9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE



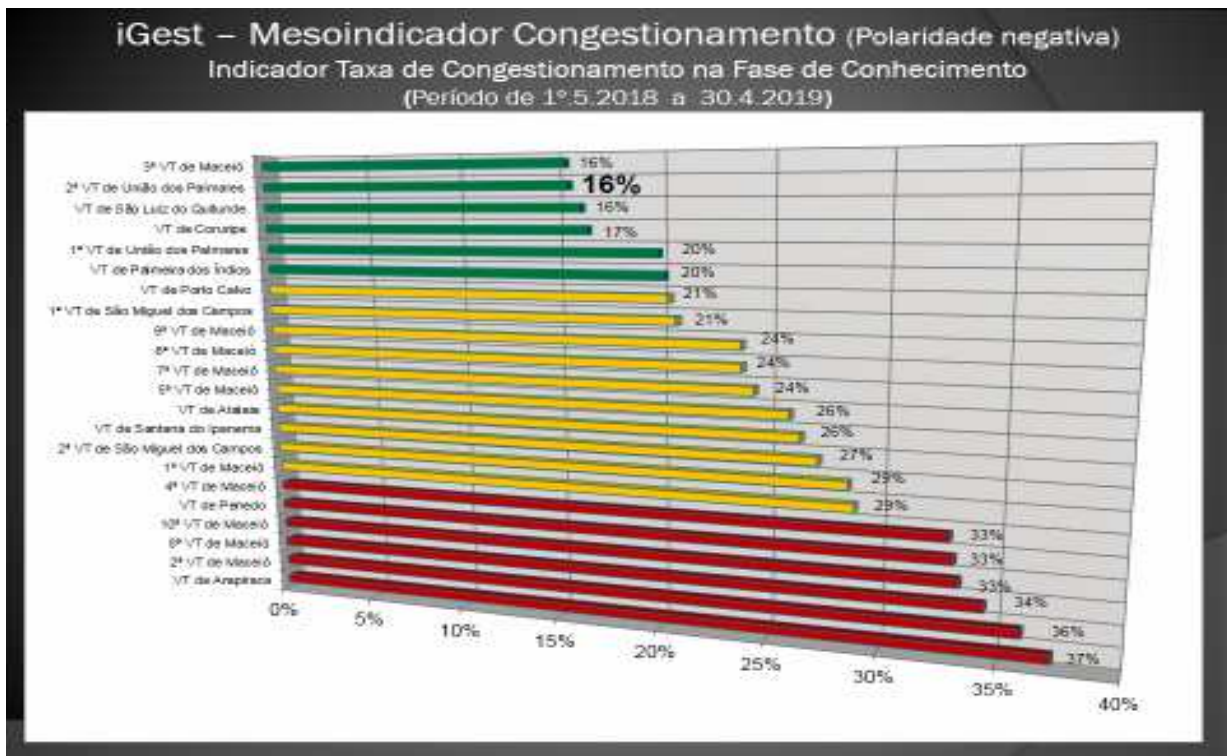


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 23



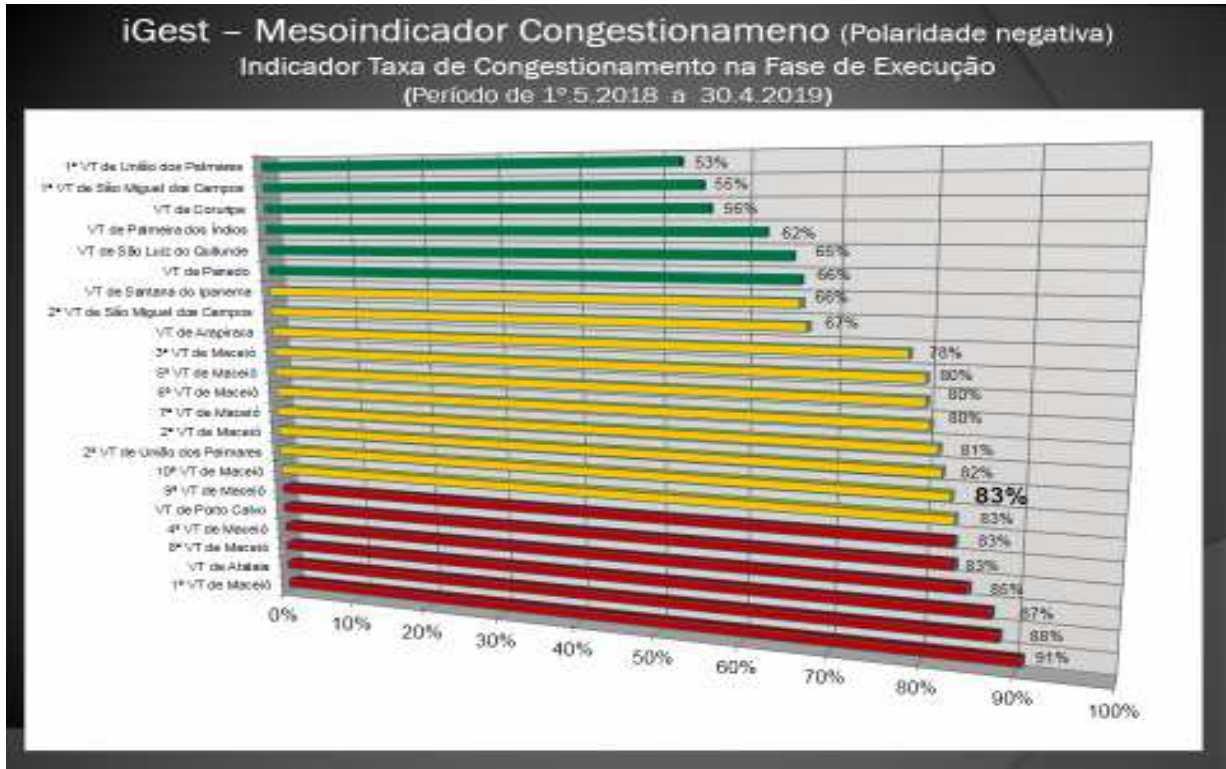
tat.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 24



9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 25



10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Jaime Chaves Nobre Filho	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Adriano Brito da Rocha Pereira	Assistente	Efetivo
3	Gilda Goes Martins Mendes	Assistente de Serviço	Requisitado
4	Girleide Cardoso de Barros	Secretária de Audiência I	Efetivo
5	José Carlos da Silva Júnior	Oficial especializado	Requisitado
6	Luciana Cristina de Melo Souto		Efetivo
7	Minae Ishikawa	Assistente de Diretor	Efetivo
8	Nercy Jannayzze de Melo Neto	Calculista I	Efetivo
9	Paula Ravenala Brandão Malta	Assistente	Efetivo
10	Zaneli Malta Prata	Assistente de Juiz I	Requisitado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 26

Força de Trabalho Efetiva (Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)				
VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de afastamento de servidores no período	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	16	10,95	0,6%
2ª VT de Maceió	13	32	12,80	1,1%
VT de Santana do Ipanema	12	54	11,79	1,9%
1ª VT de União dos Palmares	12	70	11,32	2,6%
1ª VT de São Miguel dos Campos	12	75	11,32	2,8%
1ª VT de Maceió	13	94	12,71	3,1%
5ª VT de Maceió	12	148	12,01	5,1%
10ª VT de Maceió	12	172	12,11	5,9%
3ª VT de Maceió	12	170	11,57	8,1%
8ª VT de Maceió	13	221	12,33	7,3%
7ª VT de Maceió	12	216	11,88	7,4%
2ª VT de União dos Palmares	11	189	9,99	7,7%
VT de Porto Cavlo	11	216	10,75	8,2%
VT de Arapiraca	16	321	15,38	8,4%
VT de Palmeira dos Índios	7	172	6,52	10,5%
VT de Coruripe	7	167	6,07	11,0%
VT de Atalaia	12	340	11,08	12,3%
6ª VT de Maceió	13	403	11,72	13,5%
9ª VT de Maceió	13	409	11,87	13,5%
VT de Penedo	12	515	10,59	18,3%
VT de São Luiz do Quitunde	10	429	8,82	18,4%
4ª VT de Maceió	13	555	11,06	19,9%
TOTAL	258	4.984	245	8,3%

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, exceto no caso do art.5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **B)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **C)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 27

movimentação financeira havida nos processos tramitados; **D)** que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; **E)** que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo lançamento, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão. **F)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **F1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **F2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **F3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **F4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **F5)** que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 28

sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Luiz Sávio de Lima Gazzané, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Jaime Chaves Nobre Filho e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados